



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVI – 28/11/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2022, às 08h 30min, deu-se início a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo, realizada na sede do IPREVI, convocada através da Carta/CD/IPREVI/013/2022 em atendimento aos dispostos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os Srs.(as) Conselheiros(as): Alessandra Arantes Marques, Gustavo de Almeida Alves, Lafayette Bezerra dos Santos, Maria José Leite, Mário Célio Maia Gouvêa, Richard de Sousa Queiroz (por videoconferência) e Valdirene Rocha. A pauta previamente agendada para a reunião apresenta os seguintes assuntos: a) Apresentação, análise e aprovação da Política Anual de Investimentos - PAI para o exercício de 2023; b) Apresentação, análise e aprovação do Relatório Analítico de Investimentos do mês: Outubro de 2022; c) Apresentação do Relatório de acompanhamento dos termos de parcelamentos; d) Apresentação, análise e aprovação do balancete da competência - Outubro/2022; e) Apresentação, análise e aprovação do Manual de Procedimentos para realização de aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais; f) Apresentação e análise dos Processos Administrativos nº 121/2022 do IPREVI, 6104/22 e 6105/22 da Prefeitura Municipal de Itatiaia; g) Apresentação, análise e aprovação do Controle da Taxa Administrativa do Exercício de 2022; h) Outros. A Diretora Presidente iniciou a reunião saudando a todos, em seguida esclareceu adentrou a pauta e apresentou o parecer técnico atuarial gerado sobre a Lei nº 1332/2022, lei que dispõe sobre a organização do cargo de Auditor Fiscal Tributário. Conforme requerido em reuniões anteriores, foi apresentado o parecer atuarial e entregue em mídia aos presidentes dos conselhos deliberativo e fiscal, também encaminhado por e-mail. O parecer atuarial foi concluído no dia 29 de agosto de 2022 e a lei aprovada no dia 12 de julho de 2022. O resultado atuarial do plano de benefícios passou de R\$ - 155.934.652,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos Negativos) para R\$ -156.457.186,31 (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos Negativos), gerando um déficit de R\$ -522.533,91 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Um Centavos Negativos). Após, foi apresentado parecer atuarial sobre o Projeto de Lei que cria o Plano de Carreira dos Procuradores do Município, na hipótese de a lei ser aprovada, o Resultado Atuarial do plano de benefícios passa de R\$ - 155.934.652,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos Negativos) para R\$ -156.810.291,72 (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos Negativos),

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

aumentando o déficit de R\$ -275.671,59 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos Negativos) para o instituto. Diante do resultado dos pareceres atuariais e no tocante da aprovação da Lei nº 1332/2022, sem a apresentação do parecer atuarial, mediante o exposto foi encaminhada, novamente, a solicitação de impacto atuarial para plano de carreira dos procuradores, mais uma vez aumentando o déficit do resultado. Assim, tais fatos não impediram que o Poder Executivo interrompesse o encaminhamento do plano de Carreira dos Procuradores ao Poder Legislativo para aprovação, neste sentido os órgãos colegiados, de forma unânime, decidiram que fosse elaborado, pelos conselheiros, um relatório para ser encaminhado aos órgãos de controle para que esses possam intervir nessa questão. Após, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos do mês de Outubro/2022 - relatório emitido pela consultoria Crédito & Mercado. O retorno do mês é de R\$ 4.709.324,74 (Quatro Milhões e Setecentos, Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), representando 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do retorno mensal. O retorno acumulado do ano é de R\$ 6.440.713,99 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Treze Reais e Noventa e Nove Centavos) do retorno acumulado no ano. Sendo assim, o saldo da carteira consolidada de investimentos para o mês de setembro é de R\$ 190.968.256,72 (Cento e Noventa Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), com R\$ 111.185.527,62 (Cento e Onze Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) alocados em Fundos de Investimentos de Renda Fixa, retorno de R\$ 1.346.675,96 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) no mês, R\$ 72.652.183,79 (Setenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) alocados em Fundos de Investimentos em Renda Variável, retorno de R\$ 2.991.232,29 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos) e R\$ 11.536.275,60 (Onze Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) alocados em Fundos de Investimentos no Exterior retorno de R\$ 446.820,36 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos) no mês e R\$ 3.022.396,44 (Três Milhões, Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) aplicados em Títulos NTN-B - Nota do Tesouro Nacional - Série B. O resultado geral dos investimentos no mês de Outubro/2022 é de R\$ 195.373.987,01 (Cento e Noventa e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Um Centavo). Em seguida a Diretoria Executiva foi convidada a participar da reunião e adentrou-se a pauta para a apresentação, análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos – PAI – para o exercício de 2023. A Diretora Presidente colocou que o objetivo da pauta é a análise da proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023 elaborado pela consultoria de investimentos contratada e enviada à Instituição por meio de minuta. A PAI – Política Anual de Investimentos - é uma obrigação legal imposta e regulada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4963, de 25 de novembro de 2021, e segundo exigências da Portaria nº 1.467/2022 e suas alterações, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, e, assim, garantir a manutenção do seu

ju



mlw - R. 



amj. 



equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Ademais, é um instrumento que permite zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos. Anteriormente a data da reunião, a minuta do documento foi disponibilizada via plataforma eletrônica e, juntamente com o texto, as propostas, contemplando os requisitos elencados no artigo 102 da Portaria n.º 1.467/2022. Assim, a Diretora Presidente informou que, conjuntamente com a Diretora de Administração e Finanças e Membro do Comitê, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, e Gestora de Recursos do RPPS, fez a análise prévia do conteúdo apresentado, antes que esse fosse enviado para realização da reunião e deliberação deste colegiado. Após suas declarações iniciais, passou a palavra ao Consultor Sr. Victor Hugo Pereira Gomes para que esse facilitasse a mediação das exposições dos membros do Conselho acerca dos resultados de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. O Sr. Victor iniciou a apresentação da minuta, após os tópicos de introdução e objetivos da PAI, sobre os quais não foram interpostas observações, prosseguiu-se para a questão do Perfil de Investidor do RPPS, que é o de Investidor Qualificado com adesão ao Pró-Gestão nível II, com isso consultor, ressaltou que a administração é feita de forma direta, ou seja, o Instituto faz a própria administração dos recursos e a consultoria somente analisa. Os conselheiros questionaram sobre a necessidade dos órgãos colegiados terem a certificação para o cumprimento da Portaria nº 1.467/2022, como ficaria para os novos membros que queiram se candidatar ao pleito, e para o instituto, caso os novos conselheiros não houvesse tal certificação. O Sr. Victor explanou que em lei não existe uma penalidade, mas que, caso não haja a certificação do conselho, talvez possa gerar problemas com a renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). A Portaria n.º 1.467/2022, alterada pela Portaria n.º 1837/2022, leva em consideração a duração do passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaitiaia, definido no Estudo do ALM - Asset Liability Management em 21,80 anos e dessa forma a taxa de juros parâmetro para a Avaliação Atuarial de 2023 deverá ser IPCA+4,79% (quatro vírgula setenta e quatro por cento), consoante o parecer atuarial (Cálculo Técnico – Duration - Taxas de Juros para o Exercício de 2023). Dando prosseguimento a análise da minuta, foram apresentadas a Categorização do RPPS, Estrutura de Gestão, Aplicação em títulos públicos, Meta de rentabilidade, Cenário econômico e as estratégias de alocação que com adesão ao Pró-Gestão os limites da resolução ficaram estabelecidos de acordo com CMN 4963/21 é de até 100% em renda fixa e na PAI: 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC – limite inferior 1,50%, estratégia alvo 18,90% e limite superior 84,06%; 7º I b – FI 100% Títulos TN – limite inferior em 20,45%, estratégia alvo 20,50%, limite superior 84,06%; 7º III a - FI RF - limite inferior 8% e estratégia alvo 12%, limite superior 70,00%; 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária - limite mínimo zerado, estratégia alvo 3,00% e limite superior 15,00%; 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"- fica com limite inferior e estratégia zerados e limite superior 10,00%; Ficando a previsão do total da renda fixa nos seguintes parâmetros gerais: limite inferior 29,95%, estratégia alvo 54,40% e limite superior 263,12%. Dando continuidade, o limite de renda variável da resolução CMN 4963/21 é até 40,00%; na PAI de 2023, os limites sugeridos foram: 8º I FI de ações – limite mínimo 10,00%, estratégia alvo 20,40% e limite superior 40,00%; 8º II - ETF - Índice de Ações - limite mínimo 0,00%, estratégia alvo 2,00% e limite superior 20,00%; 10º I - FI Multimercado - limite mínimo

      

3,75%, estratégia alvo 10,00% e limite superior 10,00%; 10º II - FI em Participações - limite mínimo 0,00%, estratégia alvo 2,50% e limite superior 5,00%; FI Imobiliário - limite mínimo 0,50%, estratégia alvo 0,70% e limite superior 5,00%. Ficando a previsão do total da renda variável nos seguintes parâmetros gerais: limite inferior 14,25%, estratégia alvo 35,60% e limite superior 80,00%. Já em alocação de ativos no Exterior, o limite da resolução CMN 4963/21 é de até 10,00%; na PAI será: art. 9º II Constituídos no Brasil - limite inferior 2,00%, estratégia alvo 5,00% e limite superior 10,00%; 9º III - Ações - BDR Nível I - limite inferior 3,00%, estratégia alvo 5,00% e limite superior 10,00%. Ficando a previsão do total de fundos do exterior nos seguintes parâmetros gerais: limite inferior 5,00%, estratégia alvo 10,00% e limite superior 20,00%. Os limites referentes à concessão de empréstimos consignados foram zerados, devido à complexidade e ausência de parâmetros claros para operacionalização dos mesmos. Os limites para os próximos cinco anos estão descritos detalhadamente na Minuta da PAI 2023. Dando prosseguimento aos tópicos da Política, Controle de risco, ALM – Asset Liability Management, Política de transparência, Credenciamento, Precificação de ativos, Fontes primárias de informações, Plano de contingência, Exposição a risco, Potenciais perdas dos recursos, Controles internos e, por fim, Disposições Gerais. Não houve óbice por parte dos membros do Conselho. Dessa maneira, fechado o período de discussões, ficou deliberado pela Aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2023. Em seguida, o Sr. Victor explanou sobre o questionamento da aplicação em títulos públicos, tanto no Banco do Brasil, quanto na Caixa Econômica Federal. O questionamento foi sobre serem resgatados R\$ 5 milhões e aplicados R\$ 3 milhões apenas. O Sr. Victor informou que para diminuir o risco das aplicações essas aplicações são feitas gradativamente. Foi demonstrado em documentos bancários que foram resgatados apenas R\$ 3 milhões, não R\$ 5 milhões e que os R\$ 2 milhões continuaram investidos nos fundos originários. Diante do adiantar do horário, ficou acordado que as demais pautas serão discutidas em reunião extraordinária a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2022 às 8h 30min. Nada havendo mais a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo deu-se por encerrada a 11ª Reunião Ordinária deste conselho às 11h40min horas.

Alessandra Arantes
Marques, Gustavo e Juri Am, Valdirene Rocha, Lafayette
Bezerra dos Santos, Richard de Sousa Junior,
Maura José Leite, Jairo Celso Costa Junior